



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 014/2023.

P.A: Nº 109/2023

FLS: 339

RUBRICA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.**

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim, neste ato representada pelo, Sr. CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023, objetivando Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva nos diversos eventos realizados no Município de Bom Jardim/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado às empresas:

**J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.234.783/0001-40, no valor global de **R\$ 211.991,30 (duzentos e onze mil novecentos e noventa e um reais e trinta centavos)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO. A equipe deve ser composta por: 02(dois) árbitros, 01(um) mesário para cada partida . Deverá apresentar cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade.	31	R\$ 228,47	R\$ 7.082,57
2	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY MASCULINO. A equipe deve ser composta por: 02(dois) árbitros, 02 (dois) gandulas e 01(um) mesário para cada partida . Deverá apresentar cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade.	23	R\$ 303,92	R\$ 6.990,16
3	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO A equipe deve ser composta por: 03(três) árbitros, 01(um) mesário para cada partida . Deverá apresentar cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade.	75	R\$ 373,76	R\$ 28.032,00
4	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO FEMENINO A equipe deve ser composta por: 03(três) árbitros, 01(um) mesário para cada partida . Deverá apresentar cópias	37	R\$ 311,95	R\$ 11.542,15
5	TORNEIO DE VÔLEI MASCULINO E FEMININO. A equipe deve ser composta por: 03(três) árbitros e 01(um) apontador para cada partida da edição 2022. Deverá apresentar cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade.	23	R\$ 269,00	R\$ 6.187,00
6	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO SUB - 20 A equipe deve ser composta por: 03(três) árbitros, 01(um) mesário para cada partida . Deverá apresentar cópias	31	R\$ 322,68	R\$ 10.003,08
7	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO SUB - 17 A equipe deve ser composta por: 03(três) árbitros, 01(um) mesário para cada partida . Deverá apresentar cópias	31	R\$ 287,14	R\$ 8.901,34
8	CAMPEONATOS AMADORES DE FUTEBOL A equipe deve ser composta por: 03(três) árbitros, 01(um) mesário para cada partida. Deverá apresentar cópias	287	R\$ 319,00	R\$ 91.553,00
9	CAMPEONATOS ESCOLARES nas diversas modalidades. Deverá apresentar cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade.	150	R\$ 278,00	R\$ 41.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 211.991,30</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

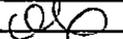
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 014/2023.

P.A: Nº 109/2023

FLS: 340

  
RUBRICA

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, X III d a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
Portaria nº 01.2021 - GB/PMBJ

Bom Jardim/MA, 27 de junho de 2023.

**CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001.2021 – GB